



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N. 408/2023-GP

Florianópolis, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis – SC

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, minuta de projeto de lei complementar que "*transforma cargos do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual*", acompanhado da respectiva justificativa, da certidão de aprovação da minuta pelo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça e demais documentos extraídos dos autos do processo administrativo SEI 0009612-54.2022.8.24.0710.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de admiração e apreço.

Cordialmente,

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 13/02/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6952077** e o código CRC **75DD0D5D**.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XXX, DE X DE X DE 2023

Transforma cargos do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes do Estado de Santa Catarina que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os cargos de juiz de direito distribuídos na comarca de Curitibanos são elevados da entrância final para a entrância especial.

Parágrafo único. Aos atuais ocupantes dos cargos referidos no *caput* deste artigo são garantidas a posição na carreira da magistratura e a permanência em sua atual lotação até futura movimentação funcional.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Resolução TJ nº 1 de 1º de fevereiro de 2023.

Florianópolis, XX de XX de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei Complementar tem por objetivo elevar os cargos de juiz de direito, distribuídos na comarca de Curitibanos, da entrância final para a especial, considerando a instalação de uma Vara Estadual de Execuções de Penas de Multa – VEPEM, na aludida comarca.

Após estudos jurimétricos realizados pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, identificou-se que a criação de uma vara especializada para processar e julgar as ações de execução de pena de multa com competência estadual conferirá maior celeridade na tramitação dos processos e ensejará o cumprimento mais adequado das penas, uma vez que possibilitará a padronização dos trâmites processuais, a utilização de automações nos fluxos de trabalho, o impulsionamento dos feitos a partir da aplicação de ferramentas de inteligência artificial, bem como a gestão inteligente do acervo de processos por meio da atuação concentrada da nova unidade no sistema eproc.

Com efeito, experiência recente do PJSC com a instalação da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da comarca de Concórdia permite afirmar que a padronização de procedimentos atinentes à tramitação processual é medida essencial para o sucesso da proposta de especialização ora em estudo.

A instalação da Vara Estadual de Execuções de Penas de Multa – VEPEM na comarca de Curitiba implica, entretanto, na elevação da entrância a qual pertence (de final para especial), tendo em vista que passará a contar com 6 (seis) unidades jurisdicionais, conforme ocorreu, tempos atrás, com a comarca de Brusque e de Concórdia.

Por outro lado, permitir-se-á que mais uma comarca da Região do Planalto Sul, além de Lages, adquira status de entrância especial, possibilitando mais estabilidade na presença de magistrados na localidade.

Esclareça-se que a proposta de elevação dos cargos de Juiz de Direito da comarca de Curitiba da entrância final para a entrância especial não interferirá na posição da carreira dos magistrados que atualmente lá judicam.

Registre-se, por fim, que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, e a transformação de cargos proposta está alinhada com a política institucional de priorização da sua atividade finalística, visando à maior eficiência na prestação jurisdicional.

Logo, além de viável sob o ponto de vista administrativo e financeiro, a elevação de entrância, com a conseqüente transformação dos cargos de juiz de direito distribuídos na comarca, é imprescindível para que haja uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Estas as razões que, pontualmente, justificam a edição da presente Lei Complementar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Assunto: Análise de minuta do projeto de lei complementar que "transforma cargos do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual" e de minuta de resolução que "disciplina a competência e a instalação, na comarca de Curitibanos, da Vara Estadual de Execuções de Penas de Multa, unidade judiciária criada pela Lei Complementar estadual n. 679, de 22 de setembro de 2016; eleva a comarca de Curitibanos da entrância final para a entrância especial; redefine a competência de unidades de divisão judiciária de todas as comarcas do Estado de Santa Catarina; e dá outras providências", nos autos do Processo Administrativo eletrônico n. 0009612-54.2022.8.24.0710

Relator: Desembargador João Henrique Blasi

Certifico que o ÓRGÃO ESPECIAL, em sessão ordinária realizada nesta data, aprovou, por unanimidade, a minuta do projeto de lei complementar que "transforma cargos do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual" e a minuta de Resolução TJ que "disciplina a competência e a instalação, na comarca de Curitibanos, da Vara Estadual de Execuções de Penas de Multa, unidade judiciária criada pela Lei Complementar estadual n. 679, de 22 de setembro de 2016; eleva a comarca de Curitibanos da entrância final para a entrância especial; redefine a competência de unidades de divisão judiciária de todas as comarcas do Estado de Santa Catarina; e dá outras providências", nos termos dos documentos n. 6895017 e 6894551, respectivamente, dos autos do Processo Administrativo eletrônico n. 0009612-54.2022.8.24.0710.

Tomaram parte na decisão os Excelentíssimos Desembargadores João Henrique Blasi - Presidente, Luiz César Medeiros, Sérgio Roberto Baasch Luz, Monteiro Rocha, Torres Marques, Ricardo Fontes, Salim Schead dos Santos, Maria do Rocio Luz Santa Ritta, Jaime Ramos, Alexandre D'Ivanenko, Sérgio Izidoro Heil, José Carlos Carstens Köhler, Jorge Luiz de Borba, Jânio de Souza Machado, Altamiro de Oliveira, Saul Steil, Odson Cardoso Filho, Gilberto Gomes de Oliveira, Rubens Schulz, Francisco de Oliveira Neto, Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer, Dinart Francisco Machado e Hildemar Meneguzzi de Carvalho.

Presidiu a sessão o Desembargador João Henrique Blasi.

Funcionou como representante do Ministério Público o Procurador de Justiça Davi do Espírito Santo.

Para constar, lavro a presente certidão e dou fé.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2023.

Graziela Marostica Callegaro
Secretária do Órgão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Marostica Callegaro**,
Secretária de Câmara, em 01/02/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6922463** e o
código CRC **4571F457**.



Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

R. Dr. Álvaro Milen da Silveira, 208 - FLORIANÓPOLIS - SC

FONE:(48)3287-1000 - FAX:null - CEP 88020-901

INSCR. CNPJ: 83845701000159

Página 1 de 1

NOTA DE RESERVA NORMAL Nº 2023 / 1015

PROCESSO INICIAL	: 0009612-54.2022.8.24.0710	PROCESSO REF.	: 0009612-54.2022.8.24.0710
CATEGORIA	:		
PROCESSO	:		
DESTINO	:		
ÓRGÃO	: 03	Tribunal de Justiça do Estado	
UNIDADE	: 001	Tribunal de Justiça do Estado	
SUBAÇÃO	: 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
ITEM DESPESA	: 6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
DOTAÇÃO	: 29	02.122.0930.0949	
U.E.	: 1006000	DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DGP (UPC)	
PROJ./ATIV./OP.ESP	: 0949	Administração de pessoal e encargos sociais	
RUBRICA	: 3.1.90.11.00.00.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
RECURSO	: 1500	Recursos não vinculados de Impostos	
AGRUP. DE RECURSO	: TJ		
DESTINAÇÃO	: 100000	Receita Líquida Disponível	
RUBRICA EMPENHO	:		

VALOR	R\$ 112.072,87 - Cento e Doze Mil e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos
--------------	---

DOTAÇÃO DISPONÍVEL R\$ 1.356.218.925,92

FINALIDADE: Elevação da comarca de Curitibaanos da entrância final para a entrância especial.
--

Emitido por : ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Chefe da Divisão de Orçamento: EVANDRO GARCIA GERENT
Diretor de Orçamento e Finanças: EDUARDO CARDOSO SILVA



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
8LST.Q6YK.SRQT.E6UI

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Em decorrência do acima exposto, certificamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa.

Assinado eletronicamente por EVANDRO GARCIA GERENT, em 30/01/2023 17:19:47

Assinado eletronicamente por EDUARDO CARDOSO SILVA, Diretor de Orçamento e Finanças, em 30/01/2023 19:27:42

NOTA DE RESERVA NORMAL Nº 2023 / 1016

PROCESSO INICIAL	: 0009612-54.2022.8.24.0710	PROCESSO REF.	: 0009612-54.2022.8.24.0710
CATEGORIA	:		
PROCESSO	:		
DESTINO	:		
ÓRGÃO	: 03	Tribunal de Justiça do Estado	
UNIDADE	: 001	Tribunal de Justiça do Estado	
SUBAÇÃO	: 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
ITEM DESPESA	: 6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
DOTAÇÃO	: 39	02.122.0930.0949	
U.E.	: 1006000	DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DGP (UPC)	
PROJ./ATIV./OP.ESP	: 0949	Administração de pessoal e encargos sociais	
RUBRICA	: 3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
RECURSO	: 1500	Recursos não vinculados de Impostos	
AGRUP. DE RECURSO	: TJ		
DESTINAÇÃO	: 100000	Receita Líquida Disponível	
RUBRICA EMPENHO	:		

VALOR	R\$ 29.713,91 - Vinte e Nove Mil, Setecentos e Treze Reais e Noventa e Um Centavos
--------------	---

DOTAÇÃO DISPONÍVEL R\$ 283.256.657,69

FINALIDADE: Elevação da comarca de Curitibaanos da entrância final para a entrância especial.
--

Emitido por : ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Chefe da Divisão de Orçamento: EVANDRO GARCIA GERENT
Diretor de Orçamento e Finanças: EDUARDO CARDOSO SILVA



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
T2UD.W4E0.R8BS.EJFL

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.


Em decorrência do acima exposto, certificamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa.

NOTA DE RESERVA FUTURA Nº 2024 / 331

PROCESSO INICIAL	: 0009612-54.2022.8.24.0710	PROCESSO REF.	: 0009612-54.2022.8.24.0710
CATEGORIA	:		
PROCESSO	:		
DESTINO	:		
ÓRGÃO	: 03	Tribunal de Justiça do Estado	
UNIDADE	: 001	Tribunal de Justiça do Estado	
SUBAÇÃO	: 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
ITEM DESPESA	: 6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
DOTAÇÃO	: 29	02.122.0930.0949	
U.E.	: 1006000	DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DGP (UPC)	
PROJ./ATIV./OP.ESP	: 0949	Administração de pessoal e encargos sociais	
RUBRICA	: 3.1.90.11.00.00.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
RECURSO	: 1500	Recursos não vinculados de Impostos	
AGRUP. DE RECURSO	: TJ		
DESTINAÇÃO	: 100000	Receita Líquida Disponível	
RUBRICA EMPENHO	:		
VALOR	R\$ 128.411,68 - Cento e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Sessenta e Oito Centavos		

FINALIDADE: Elevação da comarca de Curitibanos da entrância final para a entrância especial.

Emitido por : ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Chefe da Divisão de Orçamento: EVANDRO GARCIA GERENT
Diretor de Orçamento e Finanças: EDUARDO CARDOSO SILVA

	Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 no navegador de sua preferência e informe a chancela: 9TYT.JI38.OEV6.ORQH O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.
---	--

Em decorrência do acima exposto, certificamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa.

NOTA DE RESERVA FUTURA Nº 2024 / 332

PROCESSO INICIAL	: 0009612-54.2022.8.24.0710	PROCESSO REF.	: 0009612-54.2022.8.24.0710
CATEGORIA	:		
PROCESSO	:		
DESTINO	:		
ÓRGÃO	: 03	Tribunal de Justiça do Estado	
UNIDADE	: 001	Tribunal de Justiça do Estado	
SUBAÇÃO	: 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
ITEM DESPESA	: 6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
DOTAÇÃO	: 39	02.122.0930.0949	
U.E.	: 1006000	DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DGP (UPC)	
PROJ./ATIV./OP.ESP	: 0949	Administração de pessoal e encargos sociais	
RUBRICA	: 3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
RECURSO	: 1500	Recursos não vinculados de Impostos	
AGRUP. DE RECURSO	: TJ		
DESTINAÇÃO	: 100000	Receita Líquida Disponível	
RUBRICA EMPENHO	:		
VALOR	R\$ 34.194,45	Trinta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos	

FINALIDADE:

Elevação da comarca de Curitibanos da entrância final para a entrância especial.

Emitido por : ELAINE CRISTINA DE SOUZA

Chefe da Divisão de Orçamento: EVANDRO GARCIA GERENT

Diretor de Orçamento e Finanças: EDUARDO CARDOSO SILVA



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço

<http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

no navegador de sua preferência e informe a chancela:

A8UD.9PJO.6FB3.TYJH**O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.**

Em decorrência do acima exposto, certificamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa.


NOTA DE RESERVA FUTURA Nº 2025 / 27

PROCESSO INICIAL : 0009612-54.2022.8.24.0710	PROCESSO REF. : 0009612-54.2022.8.24.0710
CATEGORIA :	
PROCESSO :	
DESTINO :	
ÓRGÃO : 03	Tribunal de Justiça do Estado
UNIDADE : 001	Tribunal de Justiça do Estado
SUBAÇÃO : 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
ITEM DESPESA : 6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
DOTAÇÃO : 29	02.122.0930.0949
U.E. : 1006000	DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DGP (UPC)
PROJ./ATIV./OP.ESP : 0949	Administração de pessoal e encargos sociais
RUBRICA : 3.1.90.11.00.00.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
RECURSO : 1500	Recursos não vinculados de Impostos
AGRUP. DE RECURSO : TJ	
DESTINAÇÃO : 100000	Receita Líquida Disponível
RUBRICA EMPENHO :	

VALOR	R\$ 135.318,08 - Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Oito Centavos
--------------	---

<p>FINALIDADE: Elevação da comarca de Curitibaanos da entrância final para a entrância especial.</p>

Emitido por : ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Chefe da Divisão de Orçamento: EVANDRO GARCIA GERENT
Diretor de Orçamento e Finanças: EDUARDO CARDOSO SILVA

	<p>Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 no navegador de sua preferência e informe a chancela: UAVJ.BSW9.BLDY.SQAP</p> <p>O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.</p>
---	---

Em decorrência do acima exposto, certificamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa.


NOTA DE RESERVA FUTURA Nº 2025 / 28

PROCESSO INICIAL : 0009612-54.2022.8.24.0710	PROCESSO REF. : 0009612-54.2022.8.24.0710
CATEGORIA :	
PROCESSO :	
DESTINO :	
ÓRGÃO : 03	Tribunal de Justiça do Estado
UNIDADE : 001	Tribunal de Justiça do Estado
SUBAÇÃO : 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
ITEM DESPESA : 6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
DOTAÇÃO : 39	02.122.0930.0949
U.E. : 1006000	DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DGP (UPC)
PROJ./ATIV./OP.ESP : 0949	Administração de pessoal e encargos sociais
RUBRICA : 3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais
RECURSO : 1500	Recursos não vinculados de Impostos
AGRUP. DE RECURSO : TJ	
DESTINAÇÃO : 100000	Receita Líquida Disponível
RUBRICA EMPENHO :	

VALOR	R\$ 36.033,91 - Trinta e Seis Mil e Trinta e Três Reais e Noventa e Um Centavos
--------------	--

FINALIDADE: Elevação da comarca de Curitibaanos da entrância final para a entrância especial.

Emitido por : ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Chefe da Divisão de Orçamento: EVANDRO GARCIA GERENT
Diretor de Orçamento e Finanças: EDUARDO CARDOSO SILVA

	<p>Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço</p> <p>http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270</p> <p>no navegador de sua preferência e informe a chancela:</p> <p>FXC4.QHQV.7ZMO.YNO4</p> <p>O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.</p>
---	---

Em decorrência do acima exposto, certificamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa.

DEMONSTRATIVO DA VERBA DE PESSOAL – ANO 2023 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento							Despesas					1	
UO	Subação	Elem. Desp.	Descrição	Dotação Atual (a)	± remanejam. em curso (b)	(-) conting. (c)	Dotação Prevista (d = a±b-c)	Mês ref. - 01/2023	Empenhado até o mês (e)	fevereiro a dezembro (f)	Comprometido (*) (g)	Comprometido no ano (h = e+f+g)	Saldo previsto (i = d-h)
TJ	6777	319011	Vencimentos Civil	1.613.960.876,00	104.956.348,12	-	1.718.917.224,12	116.026.046,78	116.044.453,84	1.264.775.774,99	-	1.544.199.552,39	174.717.671,73
	6777		(-) Férias	-	-	-	-	3.619.749,13	3.619.749,13	31.581.623,41	-	-	-
	6777		(-) 13.º Salário	-	-	-	-	-	18.407,06	118.797.700,15	-	-	-
	6777		Subtotal	-	-	-	-	112.406.297,65	112.406.297,65	-	-	-	-
	6777		Férias 2023	-	-	-	-	-	-	13.000.000,00	-	-	-
TJ	6777	319007	Obr. Patr. (SCPREV)	5.843.245,00	-	-	5.843.245,00	276.761,72	276.761,72	3.044.378,92	-	3.321.140,64	2.522.104,36
	6777		(-) 13.º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TJ	6777	319012	Soldo militares	12.491.947,00	-	-	12.491.947,00	761.783,26	761.783,26	8.493.883,35	-	10.017.449,87	2.474.497,13
	6777		(-) 13.º Salário	-	-	-	-	-	-	761.783,26	-	-	-
TJ	6777	319013	INSS Comiss.	48.236.266,00	-	-	48.236.266,00	3.805.040,23	3.805.040,23	43.122.520,93	-	50.732.601,39	(2.496.335,39)
	6777		(-) 13.º Salário	-	-	-	-	-	-	3.805.040,23	-	-	-
TJ	6777	319016	Desp. Variáveis	33.843.644,00	-	-	33.843.644,00	1.714.076,06	1.714.076,06	30.680.647,82	-	32.394.723,88	1.448.920,12
TJ	6777	319017	Desp. Variáveis-Milit.	20.000,00	-	-	20.000,00	6.621,32	6.621,32	72.834,52	-	79.455,84	(59.455,84)
TJ	6777	319092	Desp. Ex. Ant.	7.144.522,00	-	-	7.144.522,00	150.665,86	150.665,86	sem projeção	-	150.665,86	6.993.856,14
TJ	6777	319094	Indeniz. Trab.	242.457.119,00	-	-	242.457.119,00	7.160.337,29	7.160.337,29	sem projeção	-	7.160.337,29	235.296.781,71
TJ	6777	319113	Obr. Patr. (IPREV)	326.278.354,00	-	-	326.278.354,00	22.063.774,42	22.067.304,88	242.701.518,62	-	286.836.128,38	39.442.225,62
	6777		(-) 13.º Salário	-	-	-	-	-	3.530,46	22.063.774,42	-	-	-
TJ	6777	319192	Obr. Patr. (Ex. Ant)	4.786.667,00	-	-	4.786.667,00	351,54	351,54	sem projeção	-	351,54	4.786.315,46
TJ	6777	339008	Benef. Assist.	17.580.854,00	-	-	17.580.854,00	1.155.797,80	1.155.797,80	12.713.775,80	-	13.869.573,60	3.711.280,40
TJ	6777	339036	Bolsa de Estágio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TJ	6777	339046	Aux.-Aliment.	233.855.945,00	-	-	233.855.945,00	16.858.241,49	16.858.241,49	185.440.656,39	-	202.298.897,88	31.557.047,12
	6777		Aux.-Transporte (Estag.)	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
TJ	6777	339092	Desp. Ex. Ant.	3.050.000,00	-	-	3.050.000,00	40.242,79	40.242,79	sem projeção	-	40.242,79	3.009.757,21
TJ	6777	339093	Indeniz./Rest.	81.720.693,00	-	-	81.720.693,00	5.932.403,16	5.932.403,16	65.256.434,76	-	71.188.837,92	10.531.855,08
TJ	6777	339113	Obr. Patr. (SC Saúde)	13.654.087,00	-	-	13.654.087,00	888.519,67	888.519,67	9.773.716,37	-	10.662.236,04	2.991.850,96
TJ	6777	339192	Desp. Ex. Ant.	893.333,00	-	-	893.333,00	-	-	sem projeção	-	-	893.333,00
TJ	6780	319001	Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	sem projeção	-	-	-
TJ	6780	319092	Desp. Ex. Ant.	333.334,00	-	-	333.334,00	-	-	sem projeção	-	-	333.334,00
TJ	6780	319094	Indeniz. Trab.	18.561.227,00	-	-	18.561.227,00	-	-	sem projeção	-	-	18.561.227,00
TJ	6780	319192	Desp. Ex. Ant.	-	-	-	-	-	-	sem projeção	-	-	-
TJ	6780	339008	Benef. Assist.	24.790.318,00	-	-	24.790.318,00	2.123.309,09	2.123.309,09	23.356.399,99	-	25.479.709,08	(689.391,08)
TJ	6780	339046	Aux.-Aliment.	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-	-	-	-	25.000,00
TJ	6780	339092	Desp. Ex. Ant.	333.333,00	(78.723,87)	-	254.609,13	333,92	333,92	sem projeção	-	333,92	254.275,21
TJ	6780	339093	Indeniz./Rest.	8.102.959,00	-	-	8.102.959,00	679.982,67	679.982,67	7.479.809,37	-	8.159.792,04	(56.833,04)
TJ	6780	339113	Obr. Patr. (SC Saúde)	4.913.083,00	-	-	4.913.083,00	412.521,77	412.521,77	4.537.739,47	-	4.950.261,24	(37.178,24)
TJ	6780	339193	Obr. Patr. (SC Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TJ	6780	339192	Ex. Ant. Obr. Patr. (SC Saúde)	-	-	-	-	-	-	sem projeção	-	-	-
TJ	12930	319092	Desp. Ex. Ant.	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-	sem projeção	-	-	60.000,00
TJ	12930	339092	Desp. Ex. Ant.	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	sem projeção	-	-	100.000,00
TJ	12930	319094	Indeniz. Trab.	1.550.000,00	-	-	1.550.000,00	390.000,00	390.000,00	sem projeção	-	390.000,00	1.160.000,00
TJ	12930	339036	Estagiários/Res.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TJ	12930	339039	PJ	-	-	-	-	-	-	sem projeção	-	-	-
TJ	12930	339049	Aux-transp estag	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TJ	12930	339008	Benef. Assist. (aux.-funeral)	700.000,00	-	-	700.000,00	21.797,74	21.797,74	239.775,14	-	261.572,88	438.427,12
TJ	12930	339113	Vencimentos Civil	706.978,42	-	-	706.978,42	-	-	-	-	-	706.978,42
TJ	12930	339192	Obr. Patr. (IPREV)	83.021,58	78.723,87	-	161.745,45	83.021,58	83.021,58	sem projeção	-	83.021,58	78.723,87
TJ	12930	319192	Obr. Patr. (Ex. Ant)	80.000,00	-	-	80.000,00	17.099,81	17.099,81	sem projeção	-	17.099,81	62.900,19
TJ	12930	319193	Inden Precat.	-	-	-	-	-	-	sem projeção	-	-	-
TJ	12930	319196	Ressarc. pessoal requisitado	323.000,00	-	-	323.000,00	-	-	-	-	-	323.000,00
		SOMA	Subações TJ	2.706.480.806,00	104.956.348,12	-	2.811.437.154,12	180.568.729,97	180.590.667,49	2.091.699.787,90	-	2.272.293.985,85	539.143.168,27

* a) Despesas comprometidas sem informação de baixa pela DGP e b) despesas comprometidas com informação de baixa pela DGP com inclusão em folhas de pagamento posteriores ao mês vigente.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), esta Diretoria informa que haverá disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da referida despesa no exercício financeiro de 2023 e nos dois subsequentes, bem como não atingirá o "limite prudencial" previsto no art. 22, Parágrafo único, do Diploma Legal supramencionado.

Evandro Garcia Gerent
Chefe da Divisão de Orçamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Administrativa
Diretoria de Gestão de Pessoas

Estimativa de despesa com folha de pagamento - Alteração de entrâncias

Considerada a projeção de 13º salário, férias e contribuição patronal

Considerado o reajuste previsto à magistratura, em parcelas sucessivas e não cumulativas, de acordo com valores da tabela abaixo:

Efeitos: fev/2023

CARGO	ATUAL	abr/23	fev/24	fev/25
Desembargador	35.462,22	37.589,96	39.717,69	41.845,49
Entrância Especial	33.689,11	35.710,46	37.731,80	39.753,21
Entrância Final	32.004,65	33.924,93	35.845,21	37.765,55
Entrância Inicial	30.401,76	32.225,87	34.049,98	35.874,14
Substituto	28.883,98	30.617,02	32.350,06	34.083,15

Exercício	Cargo	nº de cargos	VVF 319011	Ressarcimentos (Ajuda de Custo) 339093	Obrigações Patronais (IPREV) 319113	Total
2023	Diferença de entrância Final para Especial	5	R\$ 112.072,87	R\$ -	R\$ 29.713,91	R\$ 141.786,77
2024	Diferença de entrância Final para Especial	5	R\$ 128.411,68	R\$ -	R\$ 34.194,45	R\$ 162.606,14
2025	Diferença de entrância Final para Especial	5	R\$ 135.318,08	R\$ -	R\$ 36.033,91	R\$ 171.352,00

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023.

Odilon Luciano
Mat. 22493